



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 143 /2016

"Institui critérios gerais para Instalações das Áreas destinadas ao Atendimento de Idosos em Hospitais e Clínicas de Saúde, no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Com o objetivo de realizar as finalidades sociais de Integração, Proteção e Promoção da Pessoa Idosa, as Alas ou Áreas destinadas ao Atendimento de Idosos em Hospitais, Estabelecimentos de Saúde em geral, deverão atender aos seguintes princípios e normas gerais construtivas, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos:

I – Adaptação Especial específica para a Pessoa Idosa, sem prejuízo dos demais aplicáveis ao tipo de Estabelecimento;

II – Ao menos um Sanitário Feminino e um Masculino adaptados com Barras de Segurança e Piso Antiderrapante e demais condições especiais e de acessibilidade.

III – Atendimento por pessoal treinado para o trato com a Pessoa Idosa.

Art. 2º. Essas dependências deverão indicar claramente que o local possui instalações especiais para o Atendimento de Pessoa Idosa, expondo sinal com os seguintes dizeres: "ADAPTADO À MELHOR IDADE".

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 [SESSENTA] Dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de AGOSTO de 2016.


WILSON DOS SANTOS

Vereador
PTB/SP

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba